



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

Ano III - Edição nº 00188 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
360C51CEEE7087DB9BF0FE0DA66B216A

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
- DECRETO Nº 007/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 006/2018 QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA, ATINGIDAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 12/2018, 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. JOSELICE PINHEIRO DOS SANTOS SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 13/2018, 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. WALDIR DOS REIS PEDREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 001/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO E A QUITAÇÃO DE DÉBITOS COM A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A- EMBASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 008/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 12/02/2018, SEGUNDA-FEIRA E 14/02/2018, QUARTA-FEIRA, EXCETO PARA SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS À COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO JSS – COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 11.097.061-0001-35, como vencedora do certame com a proposta para o item I no valor de R\$ 1.909.000,00 (um milhão novecentos e nove mil reais), para o item III no valor de R\$ 1.568.600,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) e a empresa AUTO POSTO MARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.292.005/0001-60 vencedora com a proposta para o item II no valor de R\$ R\$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais), para o item IV no valor de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais). Ruy Barbosa – Bahia, 17 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 001/2018 – Contrato nº 039/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: AUTO POSTO JSS – COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 11.097.061-0001-35. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: Item I - R\$ 1.909.000,00 (um milhão novecentos e nove mil reais) e Item III - R\$ 1.568.600,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) no total de 3.477.600,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Ruy Barbosa – Bahia, 17 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 001/2018 – Contrato nº 040/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: AUTO POSTO MARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.292.005/0001-60. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: Item II no valor de R\$ R\$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais), para o Item IV no valor de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais), no total de 461.250,00 (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Ruy Barbosa – Bahia, 17 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E PENSO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP; CNPJ: 14.683.163/0001-20, como vencedora do certame com a proposta para o lote I no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos trinta e oito mil reais), lote II com o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), lote V com o valor de 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) e lote VIII com o valor de 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26, como vencedora do certame com a proposta para o lote III no valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), lote VI com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); COMERCIAL CIRURGIA NOVO TEMPO EIRELI ME; CNPJ: 14.896.908/0001-30, como vencedora do certame com a proposta para o lote IV no valor de R\$ 44.805,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais); OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA ME; CNPJ: 11.311.773/0001-05, como vencedora do certame com a proposta para o lote VII com o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.294.636/0001-32, como vencedora do certame com a proposta para o lote IX no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais); TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 05.780.395/0001-06, como vencedora do certame com a proposta para o lote X no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Ruy Barbosa – Bahia, 23 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 002/2018 – Contrato nº 041/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 14.683.163/0001-20; como vencedora do certame com a proposta para o lote I no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos trinta e oito mil reais), lote II com o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), lote V com o valor de 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) e lote VIII com o valor de 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Pregão Presencial nº 002/2018 – Contrato nº 042/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; como vencedora do certame com a proposta para o lote III no valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), lote VI com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Pregão Presencial nº 002/2018 – Contrato nº 043/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: COMERCIAL NOVO TEMPO EIRELI ME; CNPJ: 14.896.908/0001-30; como vencedora do certame com a proposta para o lote IV no valor de R\$ 44.805,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais), com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Pregão Presencial nº 002/2018 – Contrato nº 044/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA ME; CNPJ: 11.311.773/0001-05; como vencedora do certame com a proposta para o lote VII com o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), com vigência até dia 31 de dezembro de 2018.

Pregão Presencial nº 002/2018 – Contrato nº 045/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.294.636/0001-32; como vencedora do certame com a proposta para o lote IX no valor de R\$ 283.00,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), com vigência ate dia 31 de dezembro de 2018.

Pregão Presencial nº 002/2018 – Contrato nº 046/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.780.395/0001-06; como vencedora do certame com a proposta para o lote X no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com vigência ate 31 de dezembro de 2018. Ruy Barbosa – Bahia, 23 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA; CNPJ: 73.693.665/0001-00, como vencedora do certame com a proposta para o certame com o valor global no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), Ruy Barbosa – Bahia, 24 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 003/2018 – Ata de Registro nº 001/2018– Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA; CNPJ: 73.693.665/0001-00. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor Global no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Ruy Barbosa – Bahia, 24 de janeiro de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 007/2018 de 07 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 006/2018 que decreta situação de emergência as áreas do município de Ruy Barbosa-Ba, atingidas por estiagem e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 12.340 de 1.º de dezembro de 2010, com o art. 7.º do Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com o inciso VI do art. 8.º da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, e pela resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições vigente,

CONSIDERANDO, a constatação pelo poder público de situação anormal, provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal das chuvas no município de Ruy Barbosa-Ba, por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes, o que vem ocorrendo desde o mês de julho/2017;

CONSIDERANDO, que o município de Ruy Barbosa-Ba, encontra-se no polígono das secas;

CONSIDERANDO, que a seca prolongada causa diversos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas, e que contribuiu para intensificar a estagnação econômica, ou desemprego, a fome e a desesperança, provocando convulsões sociais e gerando migrações;

CONSIDERANDO, como consequência deste desastre resultaram danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos anexo a este decreto;

CONSIDERANDO, que de acordo com a resolução 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III, com agravantes;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

CONSIDERANDO, os indicadores sociais, economia deficitária e o grau de vulnerabilidade das comunidades atingidas, o precário abastecimento de água potável, bem como a falta de saneamento básico nestas localidades;

CONSIDERANDO, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município, onde preponderam as atividades agrícolas e agropecuárias;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, situação de emergência em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem;

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos – AVADAN, e pelo CROQUI da área afetada e contidas no Formulário de informações do desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com seca.

Art.2.º - Ficam as Secretarias municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art.3.º - O Poder Executivo municipal encaminhará cópias deste decreto as todos os órgãos pertinentes a este, para as devidas finalidades legais.

Art.4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

07 de fevereiro de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 12/2018, 07 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Joselice Pinheiro dos Santos Souza, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. JOSELICE PINHEIRO DOS SANTOS SOUZA**, servidora efetiva (Merendeira), lotada junto à Secretaria de Educação, de 01/02/2018 à 01/05/2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 13/2018, 07 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Waldir dos Reis Pedreira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. WALDIR DOS REIS PEDREIRA**, servidor efetivo (Vigia), lotado junto à Secretaria de Educação, de 01/02/2018 à 01/05/2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Confissão de Dívida e acordo de parcelamento e a quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- EMBASA e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ruy Barbosa aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar a dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário das contas vencidas até o mês de referência **02/2018 e as parcelas vincendas do parcelamento nº 104/2017** e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- **EMBASA**, em até 93(noventa e três) parcelas mensais, nos termos do Art. 29 §1º e Art. 32 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 21, §1º, §2º e §3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art.2º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires.

Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2018 de 07 de fevereiro de 2018.

“Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 12/02/2018, segunda-feira e 14/02/2018, quarta-feira, exceto para serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o feriado nacional do Carnaval no dia **13 de fevereiro, terça-feira;**

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias **12/02/2018**, segunda-feira e **14/02/2018**, quarta-feira, exceto para serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como **Saúde e Coleta de Lixo.**

Art.2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
07 de fevereiro de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal